

Licenciadora/Matricula 1774-5
CREA RS152391
ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:7ABB7C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 02/2024: EMERSON JOSÉ DE PAULA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **EMERSON JOSÉ DE PAULA – CNPJ: 27.552.321/0001-55**, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, NO LOTE 05 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6B20B160

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 02/2024: ADRIANO DA SILVA - ME

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **ADRIANO DA SILVA – ME - CNPJ: 14.131.860/0001-79**, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, NO LOTE 05 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:771F0F76

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 04/2023: INCLUSÃO LOTE 02 -
SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE INCLUSÃO DE LOTE

Torno público a inclusão do LOTE 02 – EXAMES LABORATORIAIS, no **Credenciamento 004/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 16/11/2023 a 16/11/2024**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a

Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 06/02/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5015EF8F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 05/2024: SERVIÇOS GERAIS URBANOS
E MANUTENÇÃO PREDIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 005/2024**, para fornecimento **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS URBANOS E MANUTENÇÃO PREDIAL**. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 07/02/2024 a 07/02/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 06/02/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:451BDC73

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 01/2023: CIRCUITO VERÃO - ESPORTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024, para fins de contratação de **SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:13CAC1E4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024: COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 04/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 07/02/2024 até às 07:59h do dia 20/02/2024**. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 20/02/2024, todos via portal www.pregaoanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de

expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br
www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 06/02/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D94494DF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 02/2024 PRATELEIRAS SAÚDE**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 02/2024 com fulcro no art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EM MADEIRA DE PINUS.

LUIS FERNANDO DA SILVA BORGES – LM MÓVEIS – CNPJ: 30.577.445/0001-08, pelo total dispensado de **R\$ 9.550,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, o prazo é de 03 dias úteis a contar de 07/02/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:7DEF52E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.504 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde, **1 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo Auxiliar de Saúde Bucal dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 10, Classe A).

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

07 - S.M. Saúde e Assistência Social

07. 01 – Fundo Municipal de Saúde

103010700 - Saúde

2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

4500 – Atenção Primária

07 - S.M. Saúde e Assistência Social

07. 01 – Fundo Municipal de Saúde

103010700 - Saúde

2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

0040 – ASPS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7657F8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.505 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera o Anexo II da Lei 513/92, de 06 de outubro de 1992, ampliando número de cargos.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei 513 de 06 de outubro de 1992, ampliando o número de cargos de Técnico em Enfermagem, conforme tabela abaixo:

Nº de cargos existentes	Nº de cargos criados	TOTAL DE CARGOS	CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL
15	01	16	Técnico em Enfermagem	Assistente Técnico

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se